SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 16 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3198

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE ATO DE EXONERAÇÃO

Câmara Municipal de Campos Verdes
Publicação de Ato de Exoneração

Fica exonerado do correspondente cargo de Secretaria da Câmara Municipal de campos Verdes, constantes em aberto da ex-Servidora Kezia da Silva Santos dos seguintes períodos:
01/04/2008-Aberto
02/01/2009-Aberto
03/01/2011-Aberto
07/01/2013-Aberto
02/01/2014 - Aberto
19/01/2015 – Aberto
Este Ato será validado para corrigir erros na Rais da ex-servidora, uma vez que a mesma já foi exonerada do cargo.

Campos Verdes-GO, 14/11/2023.

LINDERLON LINHARES DE LIRA
Chefe dos Recursos Humanos

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:8E24719C

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

PORTARIA Nº 124/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 90/2023, do Município de Crixás/GO."

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e,

Considerando que o serviço de digitalização se mostra essencial para preservação e a segurança do acervo do Poder Legislativo, bem como a modernização dos procedimentos de divulgação;

Considerado que para divulgação dos serviços de digitalização é necessário a locação de sistema de gestão de arquivos;

Considerando o que consta do ACÓRDÃO - CONSULTA Nº 00019/2017 - Técnico Administrativa, exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO;

Considerando que foi aceito o pedido requestado pelo Ofício nº 114/2023, do qual solicita do Município de Crixás/GO, a adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 90/2022; e

Considerando que os preços praticados na Ata de Registro de Preços se mostram vantajosos ao Poder Legislativo.

R E S O L V E:
Art. 1º - Aderir, por ainda estar em vigência, a Ata de Registro de Preços, oriunda ao Pregão nº 90/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Crixás-Goiás, cujo objeto é a prestação de serviços de digitalização de documentos e a locação de sistema integrado de gestão de arquivos.

Art. 2º - Registrar que os valores unitários, conforme consta da Ata de Registro de Preços e Ofício nº 982/2023, esse último que anuiu com o pedido de adesão requestado pela Câmara Municipal de Jaraguá, foi fixado em R$ 0,33 (trinta e três centavos) para o serviço de digitalização, portanto, vantajoso ao Poder Legislativo.
Art. 3º - Autorizar a celebração do contrato de prestação de serviço, limitando, entretanto, ao quantitativo previsto na licitação do qual houve a adesão.

Art. 4º - Determinar a convocação da empresa DOCTOTEC SOLUÇÕES TÉCNOLÓGICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.261.093/0001-02, para caso queira e mantenha os preços fixados no Pregão nº 90/2022 do Município de Crixás/GO, celebre contrato com a Câmara Municipal de Jaraguá.

Parágrafo único. A efetivação da contratação da empresa dependerá da comprovação de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigo a partir da data publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

DIVINA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Eliana Levina Dos Santos
Código Identificador:70A5047D

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2023.
Objeto: Prestação de serviços de digitalização de arquivos físicos.

Processo nº 531/2023.
Forma de Contratação: Adesão a ata de registro de preços vigente.
Fundamento Legal da Contratação: Decreto Federal nº 7.892/2013 e ACÓRDÃO - CONSULTA Nº 00019/2017 - Técnico Administrativa, exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO, bem como Portaria nº 124/2023, que aderiu a Ata de Registro de Preços, oriunda ao Pregão nº 90/2022.
Origem: Município de Nova Crixás/GO.
Procedimento Licitatório que Trata a Adesão: Pregão para Registro de Preços nº 090/2022.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante: Câmara Municipal de Jaraguá.
Contratada: DOCTOTEC SOLUÇÕES TÉCNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ/MF nº 32.261.093/0001-02.
Valor Global: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) referente ao serviço de digitalização de documentos, cujo valor unitário por cada digitalização é fixado em R$ 0,33 (trinta e três centavos), para um total de páginas a serem digitalizadas de 1.000.000 (um milhão).
Pagamento: Mediante a efetiva prestação dos serviços (Lei nº 4.320/64).
Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024.
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.36.

Jaraguá/GO, 05 de outubro de 2023

FREDERICO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Eliana Levina Dos Santos
Código Identificador:163EF6EB

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N° 083

RESOLUÇÃO N° 083/2023, QUIRINÓPOLIS,GO, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Cria Comissão Especial de Inquérito para investigar indícios de desvio de finalidade dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no âmbito do Município de Quirinópolis entre os anos de 2021 a 2023, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO, COM AMPARO NO ARTIGO 36 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 165 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Poder Legislativo do Município de Quirinópolis, Comissão Especial de Inquérito, para apurar fatos mencionados no Requerimento nº 83/2023, aprovado em Plenário no dia 14 de Abril de 2023, a qual servirá para investigar indícios de desvio de finalidade dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) pelo Poder Executivo, entre os anos de 2021 a 2023, no Município de Quirinópolis.

Art. 2º. A Comissão Especial de Inquérito será formada por quatro Vereadores, sendo um Presidente, um Relator, um Secretário e um Suplente, assegurando a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares existentes nesta Casa Legislativa.

Parágrafo Único. Os líderes partidários indicaram os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Especial de Inquérito:
a) Nubia Theodoro Arantes Oliveira (MDB)
b) Alex Gomes da Silva (PP)
c) Gustavo Mourão Alves (Solidariedade)
d) Renato Ribeiro da Silva (PDT)

Art. 3º. Dentro de 03 (três) dias de sua composição, os membros da Comissão Especial de Inquérito reunir-se-ão para instalar os trabalhos, e eleger entre os designados o seu Presidente, que nomeará o Relator, e definirá o cronograma de atividades.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, respeitado o período de recesso, podendo ser prorrogado por igual período na forma da Lei.

Art. 5º. Para o bom andamento dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito, esta terá a sua disposição toda a estrutura administrativa do Poder Legislativo.

Art. 6º. Os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito terão prioridade sobre os demais, e ao seu fim, deverá ser comunicado ao Plenário o desempenho de sua missão.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário(a)

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:98DC19CF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 301

PORTARIA Nº 301/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade RG **3878729 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a FGM (Federação Goiana de Munícipios), no dia 14 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D4416FEA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 302

PORTARIA Nº 302/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NELSON AMBROSIO DE SOUZA JUNIOR** brasileiro, casado, Assessor Executivo de Gestão Legislativa, inscrito no CIC/MP sob o número **004.775.251-30,** portador da Cédula de Identidade **5407178 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 14 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FDF5B1A6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 303

PORTARIA Nº 303/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **FERNANDO MENDES NOVAIS**, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.041-26**, portador da Cédula de Identidade **5240642 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 14 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Vice Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1D557CA7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 304

PORTARIA Nº 304/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias ao servidor **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA,** lotada no Cargo de Assessor Parlamentar III, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias, no período de 16 de novembro à 15 de dezembro de 2023, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EB52626A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 305

PORTARIA Nº 305/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias ao servidor **BRUNO FREITAS NASCIMENTO,** lotado no Cargo de Agente de Serviços Administrativos II, sendo 10 (dez) dias no período de 20 a 29 de novembro de 2023 e 20 (vinte) dias no período de 04 a 23 de março de 2024, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C3C536A2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 306

PORTARIA Nº 306/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00**, portador da Cédula de Identidade **5294652 SPTC-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 16 e 17 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F8C552F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 490/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para leitura de dosímetro E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com leitura de dosímetro;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para leitura de dosímetro para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para leitura de dosímetro para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, por meio da WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125, inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES – SETOR OESTE –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 914,00 (quatrocentos e quatorze centavos)**, em favor da empresa RAD MED ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.553.728/0001-02,localizada na R C 190 N° 426 – QUADRA 472 LOTE 12 – JARDIM AMERICA –CEP 74.255-080 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para leitura de dosímetro para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RAD MED ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.553.728/0001-02,localizada na R C 190 N° 426 – QUADRA 472 LOTE 12 – JARDIM AMERICA –CEP 74.255-080 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 dias de novembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7B9BBE3C

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 490/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para SERVIÇO DE FRETE - TRANSPORTE DE 268,62 TONELADAS DE BRITA 0 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **SERVIÇO DE FRETE - TRANSPORTE DE 268,62 TONELADAS DE BRITA 0**;

CONSIDERANDO a necessidade da SERVIÇO DE FRETE - TRANSPORTE DE 268,62 TONELADAS DE BRITA 0;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na SERVIÇO DE FRETE - TRANSPORTE DE 268,62 TONELADAS DE BRITA 0.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **SERVIÇO DE FRETE - TRANSPORTE DE 268,62 TONELADAS DE BRITA 0**, por meio da empresa MINERADORA & TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.169.862/0001-94, com sede na MRG DIREITA DO RIO CRIXAS, Zona Rural - Amaralina, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de **R$ 18.280,17 (Dezoito mil duzentos e oitenta reais e dezessete centavos),** para a **SERVIÇO DE FRETE - TRANSPORTE DE 268,62 TONELADAS DE BRITA 0**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 de novembro de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0E8A20CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS:009/2023

Termo de Revogação Tomada de Preços: 009/2023
Considerando a necessidade de assegurar a eficiência e a adequação dos procedimentos licitatórios à atual conjuntura administrativa, informamos que a Tomada de Preços de número 009/2023 Processo:8405/2023 **objeto Empreitada por Preço Global para construção de galpões de alvenaria com estrutura metálica, revogado por motivo de conveniência administrativa.**
A revogação se dá em conformidade da Lei nº 8666/1993 e suas atualizações, bem como com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.
Ressaltamos que esta decisão foi tomada após análise criteriosa e ampla discussão sobre as necessidades e objetivos da Administração, visando sempre ao interesse público e ao uso racional dos recursos disponíveis.
Ficam, portanto, sem efeito todos os atos e procedimentos relacionados ao referido Tomada de Preços, sendo as partes interessadas devidamente notificadas da presente revogação.
Salientamos que esta revogação não prejudica futuras iniciativas de aquisição, as quais serão tratadas em conformidade com a legislação vigente e as necessidades da Administração.

Publique-se nos termos da legislação aplicável e dê-se ciência a todos os envolvidos.

Chapadão do Céu GO, 14 de novembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:34904725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 049/2023

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato de Rescisão do Contrato 049/2023**, publicado em 09/11/2023 – ANO XIV / Nº 3197. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 049/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE **RESCISÃO UNILATERAL** DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **SARNO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de **Prestação de Serviços n° 049/2023**, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.859.332/0001-94, com sede à Av.Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Administrativo, conforme portaria 530/GAB/2022, Senhor **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Libra Sul, Qd. 53 Lt. 01, N° 465 bairro Centro nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50, **rescinde o contrato n° 198/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 78, inciso I, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o **Contrato nº 049/2023** firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e a empresa **SARNO LTDA**, estabelecida a Avenida Afonso Pena, Nº 4059, Apt 308, Jardim dos Estados, CEP: 79.020-000 – Campo Grande, MS, Chapadão do Céu – GO, e cadastrado no CNPJ sob nº 48.908.143/0001-22, representada neste ato pelo seu representante legal Sra. Suzane Sarno Soares, inscrito no CPF/MF sob o n° 020.591.161-71.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 09 de novembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Onde se lê:"...rescinde o contrato n° 198/2022, mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 78, inciso I, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Leia-se: "...rescinde o contrato n° 049/2023, mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº: 14.133/2021.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F56B102D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 23/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATORIO E COMBUSTIVEL, CONFORME PLANO DE TRABALHO COM NÚMERO DE PROCESSO: 202300010002937 E RECURSO DESTINADO POR EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PELO DEPUTADO HENRIQUE CESAR PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **29 de novembro de 2023, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 23/2023, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 14 de novembro de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C075B5CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº351/2023

CONTRATO N° 351/2023
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**
CONTRATADA: **NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O SAMU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
VALOR: R$11.470,50 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Dot. Orc 10.301.050.2220.33903028 FICHA 508 FONTE 102
Dot. Orc 10.301.050.2220.33903028 FICHA 508 FONTE 107
Dot. Orc 10.301.050.2220.33903028 FICHA 508 FONTE 1.31
FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93,E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023
PROCESSO: 10864/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 618/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ED5899BA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 853/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NFP8297 E PQB0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NFP8297 E PQB0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NFP8297 E PQB0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NFP8297 E PQB0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **J V TRATORES LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 12.453.968/0001-52,** com endereço na AV RUI BARBOSA N 13 QD CU LT 14, MARA ROSA-GO, CEP: 76490-000, neste ato representada por **VICENTE FARIAS FERREIRA,** inscrito(a) no **CPF n° 507.841.451-72**.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.937,10 (oito mil e novecentos e trinta e sete reais e dez centavos),** em favor da empresa **J V TRATORES LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 12.453.968/0001-52,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NFP8297 E PQB0727, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **J V TRATORES LTDA,** inscrita no **CNPJ n° 12.453.968/0001-52**.

Mara Rosa, de 14 de novembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C92226D1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº136/2023

CONTRATO N° 136/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **MIRIA FACUNDO PINHEIRO,**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE KITS DE BALÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Dot. Orc 12.361.403.2.027.339030 FICHA 200 FONTE 101
VALOR R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023
PROCESSO: 10850/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO:626/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AA6B2D23

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°825/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Ressonância Magnética, para a paciente ANA PAULA DIAS DE AGUIAR e JOELMA RODRIGUES DUARTE visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Ressonância Magnética, para a paciente ANA PAULA DIAS DE AGUIAR e JOELMA RODRIGUES DUARTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que é dever do município dar assistência à saúde pública, e ainda, a necessidade da continuidade da prestação de serviços na saúde para a população de Mara Rosa;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Ressonância Magnética, para a paciente ANA PAULA DIAS DE AGUIAR e JOELMA RODRIGUES DUARTE, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exame de Ressonância Magnética, para a paciente ANA PAULA DIAS DE AGUIAR e JOELMA RODRIGUES DUARTE, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **empresa NORTE GOIANO IMAGENS DIAGNOSTICOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 37.269.224/0001-03, sediado (a) na AV Santana, SN, Quadra12, Lote 04, Sala 08, Setor Sul, Uruaçu-GO, CEP: 76400-000, neste ato representado pelo Sr.Ubiratan Gonçalves Araujo Junior, inscrito(a) do CPF nº440.831.611-68.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS),em favor da empresa Prestação de Serviço de Exame de Ressonância Magnética, para a paciente ANA PAULA DIAS DE AGUIAR e JOELMA RODRIGUES DUARTE, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTE GOIANO IMAGENS DIAGNOSTICOS LTDA,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 37.269.224/0001-03,para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C74995F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO torna público que receberá a partir do dia **16 de novembro de 2023**, no horário das 08:00 ás 11:00 e 14:00 ás 17:00, a documentação para credenciamento de profissionais da Saúde para atendimento no Hospital Municipal de Matrinchã, conforme previsão do Edital de Credenciamento nº 004/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93. O referido Edital poderá ser retirado junto a CPL, em horário de expediente. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com

Matrinchã-GO, em 14 de novembro de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:5098E570

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 29 de novembro de 2023, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 109/2023)**, do tipo **menor preço global**, visando a *aquisição futura, eventual e parcelada de materiais para a montagem de sistema de exaustão para os quadros de comando e de sistema de monitoramento de nível de reservatórios para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE*. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BBA9BB2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023
REPUBLICADO – SESSÃO DESERTA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a **Tomada de Preços *nº 023/2023,*** com o *critério de julgamento das propostas por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço global (art. 10, II, "a" Lei 8.666/1993),* **visando contratação de empresa de engenharia para construção de subestação elétrica conforme especificações no projeto básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 01 de dezembro de 2023, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, nº 01, centro em Mineiros –GO, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:32B00034

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, conforme decreto nº 410 de 11/07/2023;

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório Processo Administrativo nº 2023037715 que deu origem ao PREGÃO PRESENCIAL 106/2023 para a contratação de empresa especializada em locação, montagem, operação e desmontagem de equipamento eletromecânico, conhecidos como "Brinquedos de Parque de Diversões", para atender o Projeto "Feliz Cidade - Educação e Inclusão Social".

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.

Mas foi verificado a exigência de ART no termo de referência que se encontram em anexo ao edital.

Pois bem, o Supremo Tribunal Federal, editou as súmulas 346 e 473, as quais estabelecem o Poder-Dever da Administração corrigir os seus atos, quando eivado de vícios passíveis de saneamento. Tal obrigação decorre do princípio da autotutela administrativa.

Compulsando os autos, bem como, as razões recursais apresentadas pela recorrente, restou-se demonstrado, que realmente houve erro por parte da Comissão de Licitação do Município de Mineiros, por não ter verificado e retirado essa solicitação apresentada pela secretaria para habilitação em sessão conforme consta em termo de referência:

"10.14. Emisão da anotação de responsabilidade técnica (ART)".

Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, viemos fundamentar o pedido de revogação de licitação.

O procedimento deve possibilitar a disputa e o confronto entre os licitantes, para que a seleção se aperfeiçoe da melhor forma possível, o que acarreta na escolha mais vantajosa para a Administração Pública. A disputa se apresenta como fundamental ao procedimento licitatório, uma vez que sem a competição o próprio Princípio da Igualdade estaria comprometido, já que alguns se beneficiariam à custa do prejuízo de outros.

No caso em exame, a falta de competitividade, decorrente da participação de apenas um licitante em 93,75% dos itens válidos e da ausência de rodadas de lances, é fato superveniente à instauração da licitação e pode ter decorrido dessa restrição de forma indevida a qual contraria a realização de uma das finalidades desse procedimento e que, por isso, se mostra capaz de justificar sua revogação.

Existem entendimentos colacionados do STJ, no caso de uma licitação processada pela modalidade pregão, dada a impossibilidade da realização da fase de lances com apenas um licitante, poderá a Administração revogar o certame com base no interesse público.

Assim, as razões que ensejaram a presente Revogação são plenamente justificáveis, em razão do poder-dever de autotutela.

Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Desse modo, a Administração Pública ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, sumulou o entendimento a respeito, senão vejamos o enunciado da súmula nº 473/STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Esse também é o posicionamento do TCU:

" Em qualquer dos casos de revogação ou anulação deve constar do processo a devida motivação, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos da decisão. Na hipóteses de desfazimento do processo licitatório, por revogação ou anulação, assegura-se ao licitante vistas dos autos, direito ao contraditório e à ampla defesa. Ato de revogar a licitação pode ser praticado a qualquer momento. É privativo da Administração. Sem prejuízo das determinações cabíveis, considera-se prejudicada a representação que versa sobre falhas apontadas em concorrência ante a perda de seu objeto, devido à declaração de sua revogação pela Administração licitante." (TCU, Acórdão nº 889/2007, Plenário).(grifo nosso).

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, pois, conforme assente na doutrina e jurisprudência pátria, não há direito adquirido antes da homologação. Veja-se:

Agravo de Instrumento. Concorrência Pública n. 247/2013. Revogação do certame pelo ente Público Municipal. Suposta violação ao § 3º do artigo 49 da lei 8666/93. Inocorrência. Licitação ainda não homologada e objeto não adjudicado. Mera expectativa de direito. Desnecessidade de contraditório no caso. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Alegação de motivação inábil a justificar a abertura de novo procedimento licitatório. Estudos que demonstram a inviabilidade da manutenção do objeto do certame anterior. Agravo de instrumento desprovido. A revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório. [...] diante de fato novo e não obstante a existência adjudicação do objeto a um particular, a Administração tem o poder de revogação. Poderá revogar a adjudicação e a homologação anteriores, evidenciando que a nova situação fática tornou-se inconveniente ao interesse coletivo ou supra-individual a manutenção do ato administrativo anterior (Marçal Justen Filho). O vencedor do processo licitatório não é titular de nenhum direito antes da assinatura do contrato. Tem mera expectativa de direito, não se podendo falar em ofensa ao contraditório e à ampla defesa, previstos no § 3º do artigo 49 da Lei n. 8.666/93. Precedentes (STJ. Ministra Eliana Calmon). Com a devida fundamentação, pode a administração pública revogar seus próprios atos, sendo legal a anulação de processo licitatório quando o edital do certame está eivado de irregularidades. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF) (TJSC. Rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz). (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4005547-51.2016.8.24.0000, de Palhoça, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, j. 24-01-2017).

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a revogação do presente processo licitatório, e para salvaguardar os interesses da Administração, recomenda-se a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Desse modo, diante de toda contextualização fática e documental com base naquilo que foi verificado, para salvaguardar os interesses da Administração, submeto a presente justificativa para análise da autoridade superior para apreciação e, se for o caso, ratificação.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C5B85A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2023066787

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: CAMILA SILVA SOUSA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob nº 024.330.701-20.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Terapia Intensiva (UTI)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 09 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:829D7CB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023066787

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnica de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Terapia Intensiva (UTI)**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CAMILA SILVA SOUSA,** brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 04 de novembro de 1988, inscrita no CPF sob nº 024.330.701-20, no CI/RG sob o nº 5412315 SPTC/GO, COREN/GO sob o n° 001.844.695 - TE, e no sob o n° PIS/PASEP 1911.92978.15-9, residente e domiciliada na Rua João Cruvinel, Qd. 29 Lt. 13, Residencial Jardim Floresta, CEP: 75831-250, Mineiros - GO, fone (64) 9.9935-3840, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 09/10/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:35D935C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 2023066787

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CAMILA SILVA SOUSA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 024.330.701-20.
Objeto: Termo de **apostilamento para reajuste/atualização dos valores referente** ao contrato de **credenciamento de técnicos em enfermagem**, em virtude de reajuste do piso salarial da enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, e adendo a tabela de valores de credenciamento aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de outubro de 2023, mediante complementação da União.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D6376B06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023058772
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 103/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **LAVA JATO ESQUINAO MINEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.627.948/0001-22**, com endereço na Rua Ino Rezende Esq. c/ Rua 88, Qd 02, Lt 01, S/N, Setor Antônio Carrijo Machado, Cep 75.834-003.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO.
VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE O. REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A7799D3B

PODER EXECUTIVO
DESPACHO

PROCESSO: 2023042127
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços para implantação de Usina de Energia Solar

Versam os autos sobre contratação de serviço técnico de engenharia visando a implantação de minigeração fotovoltaica distribuída mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº. Nº 079/2022 da Concorrência 006/2022, Processo Administrativo 2022034594 realizado pelo município de Catalão - GO, visando atender as necessidades dos órgãos da administração direta do município de Mineiros-GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos.
Verifica-se que junto com a solicitação foi anexado Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária acerca da necessidade e quantidade, bem como a pesquisa de preços de mercado demonstrando a vantajosidade da adesão, autorização do fornecedor e do órgão gerenciador para que seja promovida a contratação mediante adesão, íntegra do Processo Administrativo que gerou a ARP, Disponibilidade Orçamentária e Financeira.
Instada a manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável acerca da legalidade da contratação, na forma que foi requerida fundamentada conforme art. 15, inciso II e §§ 1º e 6º da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal 442/2017 e Decreto Federal 7.892/2013.
Sendo assim, tendo em vista a legalidade dos atos praticados no curso do processo e ante a necessidade da referida contratação, AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica **EFICAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 10.330.189/0001-34**,
conforme descrições e quantidades elencadas no processo.
Desta forma, deverá ser observado no momento da contratação a regularidade fiscal, trabalhista e financeira da pessoa jurídica supracitada, e nos moldes do artigo nº 38 da Lei Nacional nº 8.666/1993, remeta-se os autos para a Secretaria de Compras e Abastecimento para a elaboração do instrumento contratual e demais providências necessárias a contratação.

Mineiros, 07 de Novembro de 2023.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88413BD0

PODER EXECUTIVO
DECISÃO

Acerca da justificativa exposta pela Comissão Permanente de Licitação para revogação de processo licitatório demonstrando a inviabilidade em manter o processo, entendo como acertada a solicitação de revogação, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

DA DECISÃO, RESOLVE: REVOGAR o processo licitatório de nº 2023037715, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação;
DETERMINAR a revogação do processo licitatório;

Publique-se a presente decisão no *placard* e no Site do Município.

Cumpra-se.

Mineiros - Goiás, 14 de novembro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E563D230

PODER EXECUTIVO
DESPACHO

PROCESSO: 2023072236
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços para locação e instalação de árvore natalina

Versam os autos sobre locação e instalação de árvore de natal vazada em estrutura metálica mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº. Nº 320/2022 do Pregão Presencial nr 044/2022, Processo Administrativo Nº 190/2022 realizado pelo município de Barra do Garças Mt, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Urbanas
Verifica-se que junto com a solicitação foi anexado Termo de Referência, bem como a pesquisa de preços de mercado demonstrando a vantajosidade da adesão, autorização do fornecedor e do órgão gerenciador para que seja promovida a contratação mediante adesão, íntegra do Processo Administrativo que gerou a ARP, Disponibilidade Orçamentária e Financeira.
Instada a manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável acerca da legalidade da contratação, na forma que foi requerida fundamentada conforme art. 15, inciso II e §§ 1º e 6º da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal 442/2017 e Decreto Federal 7.892/2013.
Sendo assim, tendo em vista a legalidade dos atos praticados no curso do processo e ante a necessidade da referida contratação, AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42**, conforme descrições e quantidades elencadas no processo.
Desta forma, deverá ser observado no momento da contratação a regularidade fiscal, trabalhista e financeira da pessoa jurídica supracitada, e nos moldes do artigo nº 38 da Lei Nacional nº 8.666/1993, remeta-se os autos para a Secretaria de Compras e Abastecimento para a elaboração do instrumento contratual e demais providências necessárias a contratação.

Mineiros, 14 de Novembro de 2023.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros-Goiás

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6B0B585B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO – 0501.965-83/2019

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n
º 00.360.305/0001-04.
TOMADOR: MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
Caixa Economica Federal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27AFE0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

CARLOS CRUVINEL
121.741.061-91
9459/00530/2023

CARLOS CRUVINEL
121.741.061-91
9459/00531/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:881458A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00021, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

PAULO PANIAGO VILELA
133.095.791-15
9459/00526/2023

PAULO PANIAGO VILELA
133.095.791-15
9459/00527/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:799F1579

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

ECIO CARRIJO OLIVEIRA
235.324.911-68
9459/00627/2023

ECIO CARRIJO OLIVEIRA
235.324.911-68
9459/00629/2023

ECIO CARRIJO OLIVEIRA
235.324.911-68
9459/00628/2023

ECIO CARRIJO OLIVEIRA
235.324.911-68
9459/00630/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C970A2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00044, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CLERIO CARRIJO DOS SANTOS	045.906.861-04	9459/00411/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DB087FF4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mineiros, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando a manifestação posta por meio de solicitação emanada pela Diretoria Geral do SAAE Mineiros-GO;
Considerando que a execução do Contrato Emergencial N° 2023066149, firmado com a empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.260.240/0001-04,
Considerando a previsão orçamentária anual, torna-se necessário o estabelecimento de empenho do montante do contrato visando a devida liquidação e pagamento, conforme dotação orçamentária especificada a seguir:
RAZÃO DO APOSTILAMENTO:
Repactuar os recursos referente a adequação das fontes orçamentárias do Contrato Emergencial N° 2023066149, firmado com a empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.260.240/0001-04, visto que o contrato teve seu vencimento na data de 20/04/2024, sendo necessário adequação da fonte orçamentária e empenho do valor contratado.

Onde se lê:
3.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações:
05.0501.15.452.7016.8058 (Gestão de Limpeza Pública e Manejo dos resíduos Sólidos) **(210) 20233229** – 33.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica;

Leia-se:
3.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações:
05.0501.15.452.7016.8058 (Gestão de Limpeza Pública e Manejo dos resíduos Sólidos) **(110) 20231150** – 33.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.
Achando conforme, assino o presente Apostilamento, para todos os fins legais e de direito em 03 (três) vias que posteriormente será publicado nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da lei 8.666/93

Mineiros-GO, 14 de novembro de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F51E3DD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO DE INDICIAÇÃO

Aos 14 dias do mês de novembro de 2023, em Santa Helena de Goiás, às 09h00min, estando presentes os membros da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 2023018871, **LÍDIA DE MELO NUNES**, **LUCELINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO** e **GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela Portaria nº 112, de 07 de novembro de 2023, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, concluída a fase de instrução processual, decidem por **INDICIAR** a empresa **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS,** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.805.559/0001-27**,** pelos fundamentos e provas enumerados a seguir:

FATO 01: O fiscal do contrato noticiou aos 19 de outubro de 2023, que esta empresa não cumpriu com a entrega dos itens, ou seja, inexecução total contratual, com fulcro no art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93. Consta do Termo de Referência da dispensa 137/2023, que os itens deveriam ser entregues, em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, sendo emitida em 28/08/2023, cujo número é 172728. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os óleos hidráulicos 68. E, dada a conduta da empresa em não manter a proposta por prazo mínimo razoável, é necessária a averiguação de possível conduta ilícita e possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis, através do Presente Processo Administrativo Sancionador nº 2023018871.

Devidamente notificada em 08 de novembro de 2023 para apresentação de Defesa Prévia, a empresa informou via email que "CONFORME DANFE DE NR 001098 (ANEXA). VOLUMES FORAM ENTREGUES INDEVIDAMENTE PELA TRANSPORTADORA HB=TRANSITO, SITUAÇÃO ESTAJA REGULARIZADA.
ESTAREMOS PEGANDO RECIBO DE ENTREGA PELA TRANSPORTADORA E ENCAMINHAREMOS EM SEGUENCIA A ESTE EMAIL." Porém, questionado se os itens seriam entregues na prefeitura e quando seria isso, a empresa quedou-se inerte.

Pelo exposto, estão presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da empresa **PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS,** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.805.559/0001-27, conforme apontado na Portaria nº 112/2023, **no qual se verifica que a empresa persiste descumpriu o contrato, se negando a efetuar a entrega dos itens.** Assim, ante a exposição de fatos acima, esta comissão **indicia** pelo cometimento da infração inexecução contratual, decorrente da Dispensa de Licitação nº 137/2023, com fulcro nos arts. 77, 78, inciso I, c/c art. 79 inciso I da Lei n° 8.666/93.

Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas consequentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vistas da indiciada, que deverá ser imediatamente notificada para apresentar **Alegações Finais** no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta via e-mail e publicação em Diário Oficial Municipal.

SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LÍDIA DE MELO NUNES
Presidente

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6A629890

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 163/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: VALDIRENE FELISBERTO DA CRUZ SOUSA**, Inscrita no CPF: 953.072221-49, Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**09/11/2023.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:04160169

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2023

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.

A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
Por conseguinte, os seguintes profissionais e empresas entregaram os documentos:

INSTITUTO HERMES PARDINI – CNPJ 19.378.769.0001-76 – Laboratório terceirizado, valor mensal de até R$ 30.00,00 perfazendo valor global R$ 60.000,00.

MARIELLY DO AMOR DIVINO – CPF ***166.661. – Técnico de Enfermagem, valor mensal de até R$ 1.584,00 perfazendo valor global R$ 3.168,00.**

Santa Helena de Goiás, 10 de novembro de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5097D411

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 287/2023

"Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023, nos termos do Art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/1993."

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, do município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO o objeto a ser contratado, sendo este a Contratação de palestrante com notável saber para ministrar palestra motivacional sobre o tema Pertencimento: a arte de fazer parte.

CONSIDERANDO os termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, Inciso VI da Lei Federal 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a palestrante Lucia Helena Galvão Maya, possui notável saber**.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º. Inexigível de licitação a contratação da empresa ISABELA ARRUDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 42.217.097/0001-39, para representar juridicamente a palestrante Professora Lucia Helena Galvão Maya, com sede administrativa na Rua Q SQS 413, Bloco R, Apto 308, Asa Sul, CEP 70.296-180, Brasilia-DF, para a realização de palestra motivacional sobre o tema Pertencimento: a arte de fazer parte, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de novembro de 2023.

MÁRCIO ROBERTO BRITO CUNHA
Superintendente de Gestão

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C35D03EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-118-A-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 118-A/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA – DISTRITO DE PLANALMIRA, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 29/11/2023 ÀS 14H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:1ACB6DFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS TP-002-C-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TP 002-C/2023
TIPO: MENOR PREÇO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA SEOSP, BEM COMO MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELABORADAS PELO ENGENHEIRO CIVIL VINÍCIUS FERREIRA FAGUNDES, CREA 1017194995/D-GO, E DEMAIS ANEXOS, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
DATA: 04/12/2023 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:0CB98D89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUBPREFEITURA DE PLANALMIRA SOB O PROTOCOLO N.º 6899/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:2A84D75C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO O CONCERTO DE MAQUINAS DE IMPRESSÃO (IMPRESSORAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOB O PROTOCOLO N.º 6607/2023, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELOS TELEFONES: (62) 3343-1799 / (62) 3343-1113 ATÉ O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:905801CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 116-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LETICIA GONCALVES ALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX.
VALOR GLOBAL: R$ 208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F10C874A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GILSON BERTO FERRAZ.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR.
VALOR GLOBAL: R$ 6.870,93 (SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 23/10/2023 À 31/12/2023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FA365F54

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 283/ 2022

Objeto: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor Total** R$ 36.960,00. **Vigência:** 01/11/2023 a 01/11/2024. **Recurso: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **ALESSANDRA VIEIRA FONTES**. **Data**: 01/11/2023. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:BB515D5A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023;

CONTRATANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CONTRATADA**: **NATÁLIA APARECIDA SOUSA. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **01/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de técnica de enfermagem junto ao ESF (Estratégia da Saúde da Família), no município de Acreúna-GO.**Vigência: 01/11/2023 a 31/12/2023 Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE - Fonte 102/ 107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 13.730,00. **ASSINATURA:** 01/011/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:0E1E4C56

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2022;

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Valor Total:** R$ 36.960,00. **Vigência:** 01/11/2023 a 01/11/2024. **Recursos: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MÉDIO E ALTA COMPLECIDADE – Fonte** 102**. Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **NARUNNA ALVES FERRO. Data**: 01/11/2023. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:4CF84A8E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2023.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ROSIMEIRE SILVA VIEIRA. OBJETO:** o presente aditivo tem por finalidade o reajuste ao valor pago aos profissionais da saúde, com efeitos retroativos a **17/05/2023**, em consonância com a Ata 11ª do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. Para a mesma, prestar serviços de enfermagem junto no ESF. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131.VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 9.576,00 **ASSINATURA:** 01/11/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:125F1CC1

PODER EXECUTIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **19 de dezembro de 2023**, às **09h00min**, na sede administrativa situada na **Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, (Sala de Licitações),** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, MELHOR OFERTA (maior pontuação), tendo como **Concessão gratuita de uso de espaço público, conforme condições fixadas no presente Edital e seus anexos de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93, com suas alterações posteriores e Lei Municipal n. 2.173/2023.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 14 de novembro de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:AE5337A4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico n° 064/2021. **Objeto**: O presente aditivo tem por finalidade acrescer prazo de vigência ao Contrato Primitivo e consequente acrescer quantia ao valor global do mesmo. **Vigência:** 14/11/2023 a 31/12/2024. **VALOR ADITIVADO:** R$ 1.500.000,00. **RECURSOS:** Dotações Orçamentárias: PODER EXECUTIVO
04.122.4020.2.006.3.3.90.30.00 – MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – Fonte 100/200
04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – Fonte 100/200
26.782.1129.2.213.3.3.90.30.00 – MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS – Fonte 170/270/216/200/100
26.782.1129.2.213.3.3.90.39.00 – MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS –Fonte 270/216/200/170
15.452.1154.2.059.3.3.90.30.00 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – Fonte 200/100
15.452.1154.2.059.3.3.90.39.00 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – Fonte 200/100
15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – Fonte 100/200
15.451.1129.2.020.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – Fonte 100/200
20.606.1139.2.301.3.3.90.30.00-MAN. DA SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E AGRICULTURA- Fonte 100/200
20.606.1139.2.301.3.3.90.39.00-MAN. DA SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E AGRICULTURA-Fonte 100
04.122.4020.2.002.3.3.90.30.00 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO – Fonte 100/200
04.122.4020.2.002.3.3.90.39.00 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO – Fonte 100
FUNDEB
12.361.4009.2.040.3.3.90.30.00 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – Fonte 119/215/101/115
12.361.4009.2.040.3.3.90.39.00 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – Fonte 119/215/101/115
FMEB
12.361.4031.2.331.3.3.90.30.00 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – Fonte 101
12.361.4031.2.331.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – Fonte 101
FMAS
08.244.4015.2.285.3.3.90.30.00 – MANUT. DA CASA LAR – Fonte 100/200/129
08.244.4015.2.285.3.3.90.39.00 – MANUT. DA CASA LAR – Fonte 100
08.244.4008.2.317.3.3.90.30.00 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Fonte 100/129/229
08.244.4008.2.317.3.3.90.39.00 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Fonte 100
08.244.4008.4.031.3.3.90.30.00¬¬¬¬¬¬-SERVIÇO DE CONV FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-Fonte 229
08.244.4012.4.015.3.3.90.30.00 – MANUT. DO FMAS – Fonte 100/200
08.244.4012.4.015.3.3.90.39.00 – MANUT. DO FMAS – Fonte 100
08.244.4008.2.295.3.3.90.30.00 –MANUT. DO PROGRAMA CRAS – Fonte 100/129
08.244.4012.4.018.3.3.90.39.00-MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO- Fonte 129/229
08.244.4012.4.013.3.3.90.39.00-MANUT. DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO-Fonte 100/229
08.244.4012.4.013.3.3.90.30.00-MANUT. DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO-Fonte 100
FMS
10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 – MANUT. DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – Fonte 102/107
10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 – MANUT. DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – Fonte 102/107
10.301.1106.2.242.3.3.90.30.00 – MANUT. DAS ATIV. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – Fonte 102/107/131
10.301.1106.2.242.3.3.90.39.00 – MANUT. DAS ATIV. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – Fonte 102/107/131
FMMA
18.541.1156.2.138.3.3.90.30.00 – MANUT. DO FMMA – Fonte 100. **Contratante:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI. Data**: 14/11/2023. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:3BBE112A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº70/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **29 de Novembro de 2023,** às **14h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX NAS CIDADES DE CAMPOS VERDES E CERES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 14/11/2023.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:A878337D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para prestação de serviços de treinamento dos Fiscais de Tributos Municipal, visando verificar os Documentos Fiscais do Município, conforme Lei Complementar n° 63, artigo 6°: "Os Municípios poderão verificar os documentos fiscais que, nos termos da lei federal ou estadual, devam acompanhar as mercadorias, em operações de que participem produtores, indústrias e comerciantes estabelecidos em seus territórios; apurada qualquer irregularidade, os agentes municipais deverão comunicá-la à repartição estadual incumbida do cálculo do índice de que tratam o $$ 3º e 4º do art. 3º desta Lei Complementar, assim como à autoridade competente.",** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **21 de novembro de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 14/11/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DF3299C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

Poder Legislativo de Jandaia/GO Manifesto Interesse em Contratar O Poder Legislativo de Jandaia-Go torna público que deseja Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE, para atender o consumo do prédio da Câmara Municipal de Jandaia e a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico gratuito por 2 anos, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as 10h00m do dia 21 de novembro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara, situada na Alameda Paraíba, Qd.11, Lt.02, Setor Redentor, CEP: 75950-000, fone (64) 3563-1152, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.camarajandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 08/08/2023.

LUCAS LEITE VILELA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7A7CD0DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 549/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3331/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 549/2023**, objetivando a contratação empresa para aquisição de materiais permanentes (notebook, impressora, arquivo e cadeiras), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

J.D. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.847.569/0001-97**, pelo valor total de **R$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais).**

JOAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.240.061/0001-26**, pelo valor total de **R$ 5.765,00 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 13 de novembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FE620C22

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA - EXAMES DE PSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM E/OU SERVIÇO
Objeto: contratação de empresa para realizar 100 exames de PSA TOTAL, em pacientes do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 14 de novembro de 2023.
Informações Complementares e Aquisição do Termo de Referência pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B2B3DADF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA - PAINEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM E/OU SERVIÇO
Objeto: contratação de empresa para realizar confecção de painel de ACM.
Data: 14 de novembro de 2023.
Informações Complementares e Aquisição do Termo de Referência pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:956C06FD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 698, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 698, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza assistência jurídica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei

Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizado a assessoria jurídica do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO conceder assistência jurídica administrativa, extrajudicial e judicial a famílias com comprovada hipossuficiência econômico-financeira.
§1º A comprovação de hipossuficiência econômico-financeira se dará mediante a inscrição a quaisquer dos programas existências na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho ou mediante indicação em parecer psicossocial exarado pela equipe técnica daquela Pasta.
§2º O atendimento se dará conforme programação e disponibilidade da Assessoria Jurídica, de forma a não haver prejuízos as atividades originárias do corpo jurídico próprio ou contratado.
§3º As atividades dispostas nessa Lei poderão ser realizadas nas dependências da Administração Municipal, inclusive com o uso e consumo de equipamentos e matérias de expediente.
§4º É vedado a cobrança de taxa de qualquer natureza ou honorários advocatícios, devendo os materiais de consumo serem contabilizados com a dotação orçamentária específica.
§5º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho deverá observar o polo passivo dos atos, procedimentos e processos a ser demandado, sendo que não poderá constar no polo passivo família também considerada hipossuficiente econômico-financeira ou o Município de Portelândia/GO.

§6º Incluem-se na assistência jurídica disposto nesta Lei a assistência administrativa, extrajudicial e judicial as famílias nos atos, procedimentos e processos que demandem a regularização imobiliária cujo imóvel esteja na propriedade da Administração Pública ou de particular.
§7º Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho editar atos normativos para regulamentar a presente autorização.
Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2023.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:652DFBBC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 077, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

"Nomeia membros para compor a "Comissão do Natal Encantado" e contém outras providências ."

Julio Flávio Rocha de Moraes, Secretário de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 3.192 de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.192/2015, especialmente, em seu art. 5º, que traz a responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, promovendo a valorização do patrimônio cultural material e imaterial e estabelecendo condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural;

CONSIDERANDO, ainda, que no art. 17, desta Lei, cabe ao Poder Público Municipal assegurar e promover o acesso de todos os munícipes à cultura por meio do estímulo à livre circulação aos valores culturais, sendo como é, o referente ao Natal.

R E S O L V E:

I – Nomear os membros para compor a Comissão que promove o evento "Natal Encantado" na cidade de Quirinópolis-GO, que acontecerá do dia 1 de dezembro de 2023 à 1º de janeiro de 2024, no Lago Sol Poente, conforme segue:
Geiciane Souza Ferreira Silva – Presidente da Comissão
Leidiene Medeiros Silva – Coordenadora
Fabio Barbosa de Moraes – Conselheiro
Iuza Divina Goncalves Da Silva – Conselheira
Wanderleia Silva Nogueira – Conselheira
Fabrícia de Mello Almeida – Conselheira

II - Nomear os seguintes membros que comporão a Equipe Organizadora do mencionado evento, os quais desenvolverão atividades específicas ou de apoio ao Presidente, Coordenador ou Conselheiro, conforme as necessidades pertinentes à realização do Evento:
Devaldo Freitas Silva (Presidente da AMTS)
José Fernando Dias Silva (Procurador Geral do Município)
Josimar Alves Borges (Secretário de Desenvolvimento Econômico);
Vilson Rosa de Oliveira Junior (Superintendente De Desenvolvimento Econômico, Turismo E Trabalho)
Jose Lucas Rabelo Mendonça – (Secretário de Meio Ambiente)
Maria Aparecida Fiuza Silva (Superintendente de Limpeza Pública)
Poliana de Sousa Moura (Superintendente de Compras)

II – Fica, ainda, a critério dos membros nas funções de Presidente, Coordenador e Conselheiro a possibilidade de convocar e nomear via Ofício, equipe de apoio, conforme as necessidades de execução das atividades pertinentes à realização do Evento.;

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Administração de Quirinópolis - Goiás, em 13 de novembro de 2023.

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:9816BB09

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 481/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 481/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 7ª Termo Aditivo de Supressão do Contrato nº 481/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para reforma no prédio da Unidade Básica de Saúde Sebastiana Pascoal – UBS 11, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde, com área de reforma: 429,22 m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **SMART ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.446.036/0001-00, na cidade de Itapaci - Go, fica suprimido o valor de R$ 165.325,07 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e sete centavos) que corresponde a 19% (dezenove por cento) do valor do aditivo de acréscimo ao contrato original. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação

pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 29 de setembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3AEB8C0C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 259/2021

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 259/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 259/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada e homologada pelo WhatsApp business API para fornecimento de sistema unificado e simultâneo de atendimento digital via WhatsApp, com acesso via painel web e aplicativo mobile, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **WINMIDIA DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.446/0001-09, com sede na cidade de Rio Verde - Go. Fica prorrogado o prazo até 19 de novembro de 2023, mantendo o mesmo valor de rendimentos, em que as mensalidades são no valor de R$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais), totalizando a importância de R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 10 de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2C01A96F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de Assistente Social para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a credenciada**: JULIANA PEREIRA BORGES DE SOUZA**, inscrita no CPF/GO sob o n°. 984.475.481-04, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 103/2023 no valor estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 13 de novembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D0B572A3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 2406 – A, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA SRH Nº 2406 – A, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Corrige erro material da Portaria SRH nº 2398, de 16 de dezembro de 2022, e dá outras providências."

O(A) Secretario (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, e a necessidade de realizar correção de erro material na Portaria SRH nº 2398, de 16 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria SRH nº 2398, de 16 de dezembro de 2022, referente a Licença Premio da Senhora **MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS,** de provimento **CONCURSADO**, que se passa a vigorar com a seguinte redação:

- Onde se lê: "PEDAGOGA".

- Leia-se: "GARI".

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F1B8C5A3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1387, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1387, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DERLEY DIAS MORAES SCHILIVE**, inscrito (a) no CPF sob o nº **493.903.091-15**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HM**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/05/2022 a 19/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/01/2024 a 01/02/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/02/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C309863C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1388, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1388, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **KEILA APARECIDA DE CASTRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **039.885.296-05**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **21/10/2022 a 20/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/01/2024 a 01/02/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/02/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E7884288

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1389, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1389, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MAYARA DIAS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **034.685.101-79**, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/09/2022 a 07/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/01/2024 a 01/02/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/02/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:28819F60

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1390, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 1390, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde, do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
ALINE DE OLIVEIRA MENDES	885.457.411-20	TECNICO DE ENFERMAGEM	AFC-11
LUCAS OLIVEIRA PINTO	596.733.461-00	TECNICO DE RAIO X	AFC-7

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1B01FCC5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 797, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 797, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em agente politico ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **GUILHERME MARQUES FRANCO,** portador do **CPF:100.219.086-05,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** pertencente ao quadro de agente politico da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3A5C6395

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1393, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1393, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Publicas, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **THAYS EMANUELLE MARTINS CABRAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **047.037.391-19**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO URBANO E POSTURAS**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - – As férias serão usufruídas de **03/01/2024 a 12/01/2024**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 13/01/2024.**
§ 2º – O saldo de 20 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado de **04/11/2024 a 23/11/2024 retornando ao trabalho no dia 24/11/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Publicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61F8DBD1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1394, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1394, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **WANESSA KARINE DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **130.867.536-41**, no cargo de **PREGOEIRO (A)**, lotado (a) no **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2021 a 19/08/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/02/2024 a 05/03/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/03/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4098E10D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1391, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1391, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DIOGO ALVES FIUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **013.964.091-65**, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HM**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2022 a 31/07/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/01/2024 a 30/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/01/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BF78F100

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1392, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1392, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARCIA FERREIRA DE AZEVEDO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **529.839.431-00**, no cargo de **COORDENADOR (A) DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMU**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/01/2023 a 01/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/01/2024 a 30/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/01/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3240B8CB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1349, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 1349, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANA FLAVIA DE SOUZA ROCHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **091.818.156-97**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE AGRICULTURA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/01/2024 a 27/01/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/01/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Agricultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

GUILHERME MARQUES FRANCO
Secretário (a) Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3DC8EC3B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1395, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA SRH N° 1395, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"Revoga Portaria e contém outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os seus termos a Portaria **SRH Nº.1318, de 01 de novembro de 2023,** que concede AFC a servidora **VALDIRENE FREIRE DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.
.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:321A12DB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.798, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.798, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LUCIANA CRISTINA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº **223.431.678-26**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:38026A80

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCIANA CRISTINA FERREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 14 de novembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCIANA CRISTINA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 223.431.678-26, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 798/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

LUCIANA CRISTINA FERREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3F118794

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CASSIANO NUNES CRUVINEL

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 13 de novembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CASSIANO NUNES CRUVINEL**, portador(a) do CPF nº 042.151.821-90, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E OBRAS**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

CASSIANO NUNES CRUVINEL
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F79211B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 799, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 799, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **CASSIANO NUNES CRUVINEL,** portador(a) do CPF nº. 042.151.821-90, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E OBRAS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3565D557

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 800, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 800, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **RICHERS MARQUES MARTINS,** portador(a) do CPF nº. 026.347.891-22, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de novembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3F097B84

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE RICHERS MARQUES MARTINS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 13 de novembro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **RICHERS MARQUES MARTINS**, portador(a) do CPF nº 026.347.891-22, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a

decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

RICHERS MARQUES MARTINS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8E71E297

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO 111/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2055/2023 - ABERTURA: 30/11/2023 ÁS 09:00H

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MÓVEIS E PRODUTOS CLÍNICOS - HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE DE SAÚDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ÁS 09:00:00H NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:1F985E90

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 114/2023, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: JVA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 49.220.624/0001-03.
OBJETO: TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 114/2023**.**
VALOR GLOBAL: R$: 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:69226D64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 072/2022, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: MAIRTON MUCIO MARQUES EIRELI-ME, CNPJ Nº 15.121.911/0001-44.
OBJETO: TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 072/2022**.**
VALOR GLOBAL: R$: 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:7342005E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 006/2022, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA GONÇALVES, CPF Nº 896.098.911-87.
OBJETO: TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 006/2022.
VALOR GLOBAL: R$: 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:B441D135

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 10576/2023;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão nº 050/2022, processo administrativo nº 6111/2022, da Prefeitura Municipal de Firminopolis/GO que prêve a possibilidade de adesão de órgãos não participantes;
Considerando o Ofício nº 238/PMF – FMAS - que contém autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços pelo Fundo Municipal de Firminópolis-GO, datado de 13 de novembro de 2023, e ainda, o Ofício nº 506/2023 que contém a manifestação da empresa OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO, datado de 09 de novembrp de 2023, informando da anuência para a adesão da referida Ata de Registro de Preço, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	UN	350	Adaptador conector fita mangueira led 110-220V	LUZ SOLLAR	R$ 14,90	R$ 5.215,00
3	UN	200	Cascata 400 Leds Fixo 10 Metros 220v - Branca Frio	LUZ SOLLAR	R$ 140,00	R$ 28.000,00
4	UN	200	Cascata 400 Leds Fixo 10 Metros 220v - Branco Quente	LUZ SOLLAR	R$ 140,00	R$ 28.000,00
7	UN	100	Cascata 400 Leds Pisca Pisca 10 Metros 220v - Azul	LUZ SOLLAR	R$ 145,00	R$ 14.500,00
10	UN	100	Cascata 400 Leds Pisca Pisca 10 Metros 220v - Verde	LUZ SOLLAR	R$ 143,00	R$ 14.300,00
12	UN	100	Cascata Bastão 8 Tubos Queda Pisca Pisca Chuva Gelo 30 cm - Luz Branco Frio	LUZ SOLLAR	R$ 84,50	R$ 8.450,00
14	UN	100	Cascata Bastão 8 Tubos Queda Pisca Pisca Chuva Gelo 50 cm - Luz Branco Frio	LUZ SOLLAR	R$ 94,50	R$ 9.450,00
18	UN	100	Cascata Estrela 138 Leds Decoração 8 Funções 220v - Azul	LUZ SOLLAR	R$ 83,00	R$ 8.300,00
19	UN	100	Cascata Estrela 138 Leds Decoração 8 Funções 220v - Branca Frio	LUZ SOLLAR	R$ 83,00	R$ 8.300,00
20	UN	100	Cascata Estrela 138 Leds Decoração 8 Funções 220v - Branco Quente	LUZ SOLLAR	R$ 83,00	R$ 8.300,00
22	UN	125	Cortina 900 Leds 4mx3m 220v - Luz Branco Quente	LUZ SOLLAR	R$ 233,00	R$ 29.125,00
23	UN	600	Emenda para mangueira redonda de Led 6mm	LUZ SOLLAR	R$ 4,70	R$ 2.820,00
25	RL	80	Mangueira Led 100 mts 220v - Ultra intesidade - a prova d'agua - Branco Quente - ROLO	LUZ SOLLAR	R$ 1.160,00	R$ 92.800,00
27	RL	20	Mangueira Led 100 mts 220v - Ultra intesidade - a prova d'agua - Vermelho - RL	LUZ SOLLAR	R$ 1.160,00	R$ 23.200,00
30	UN	300	Conector Plug tomada fonte mangueira led chata bivolt	LUZ SOLLAR	R$ 14,90	R$ 4.470,00
35	MT	150	FIO PARALELO 2X1,5	SIL	R$ 3,50	R$ 525,00
36	UN	10	FITA ISOLANTE PRETA DE 20MT	3M	R$ 8,00	R$ 80,00
37	UN	30	BASTÃO DE LED DE 1 METRO COR BRANCA	MUNDILUX	R$ 60,00	R$ 1.800,00
41	UN	30	STROBO FLASH 6W 220V, COR BRANCO	MUNDILUX	R$ 52,00	R$ 1.560,00
45	UN	30	PISCA CASCATA LED FIO TRANS FIXO 6500 K 200L	LUZ SOLLAR	R$ 65,00	R$ 1.950,00
48	UN	200	EMENDAS DE MANGUEIRAS LED	LUZ SOLLAR	R$ 6,00	R$ 1.200,00
49	UN	100	PONTEIRAS DE ACABAMENTO PARA MANGUEIRA DE LED	LUZ SOLLAR	R$ 2,00	R$ 200,00
53	UN	20	SOQUETE PARA LÂMPADA	G-20	R$ 3,50	R$ 70,00
56	KG	10	ARAME ZINCADO 18	GERDAU	R$ 30,00	R$ 300,00
57	KG	10	ARAME ZINCADO 16	GERDAU	R$ 30,00	R$ 300,00
VALOR TOTAL: R$ 293.215,00						

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão nº 050/2022, processo administrativo nº 6111/2022, da Prefeitura Municipal de Firminopolis/GO, que compõe os autos de processo administrativo nº 10576/2023 do município de Mara Rosa – GO.

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com as demais legislações vigentes.

Mara Rosa - GO, 14 de novembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7FFF0027

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Considerando as informações contidas no presente processo de nº 15079/2023;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a Ata de Registro de Preços de Nº 020/2023, PAL Nº 009/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, com sede à Rua Zeca Bruno, Nº 131, Bairro Cazuza, Diamantina/MG, que prêve a possibilidade de adesão de órgãos não participantes;
Considerando o Ofício nº 167/2023, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA - que contém autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços pela Secretaria Municipal de Educação de Mara Rosa - GO, datado de 13 de novembro de 2023, e ainda, a manifestação da empresa SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.o 25.109.467/0001-03, datado de 13 de novembro de 2023, informando da anuência para a adesão da referida Ata de Registro de Preço, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca / Modelo**	**Qtd**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	01	Conjunto Aluno Empilhável – Tam. 4 (Juvenil) - CJA 04B - vermelha	NA	80	590,00	47.200,00
01	03	Conjunto Aluno Tamanho 6 – CJA 06A AZUL	NA	150	622,00	93.300,00
01	04	Conjunto Professor mesa e Cadeira	NA	50	2.275,00	113.750,00
02	01	Conjunto Aluno Tamanho 01 -CJA 01B AMARELO – CJA 01B	NA	50	510,00	25.500,00
04	03	Conjunto Refeitório Infantil com 08 lugares (Amarelo)	NA	20	5.100,00	102.000,00
Valor Total: 381.750,00						

Ata de Registro de Preços nº 020/2023 e Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, que compõe os autos de processo administrativo nº 10579/2023 do município de Mara Rosa – GO.
A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com as demais legislações vigentes.

Mara Rosa - GO, 14 de novembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5040779C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO Nº 2023049305

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO - Paço Município II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sr. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, **Processo nº 2023049305,** regido pelo Decreto 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **aquisição futura de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**F R LIMA CARLOS LTDA**
CNPJ:	**12.033.172/0001-40**
ENDEREÇO:	AVENIDA NETUNO SUL N° 735, CENTRO, CHAPADÃO DO CÉU/GO
CEP:	75.828-000
TELEFONE:	(64) 3634-2183
E-MAIL:	brutus.comercio@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	FABIO RENATO LIMA CARLOS
CPF:	264.801.548-51

NOME:	**G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES**
CNPJ:	**45.740.175/0001-73**
ENDEREÇO:	RUA PADRE AGOSTINHO VAN VELSE, 112, SÃO JOSÉ/SC
CEP:	88.113-155
TELEFONE:	(48) 99205-5546
E-MAIL:	licitacoes@marinhocomercio.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	GUILHERME MARINHO BAUER
CPF:	038.591.520-92

NOME:	**INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP**
CNPJ:	**20.772.716/0001-14**
ENDEREÇO:	R. BASILIO ALVES MORANGO, 1745 – 1º andar – PQ. EDU CHAVES - SÃO PAULO/SP
CEP:	02.222-001
TELEFONE:	11-4304-3285
E-MAIL:	inlabel@inlabel.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MARIA SOLANGE DOS SANTOS
CPF:	049.259.028-14

NOME:	**IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA**
CNPJ:	**38.348.805/0001-01**
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ PEREIRA REZENDE, Nº384, CENTRO – JATAÍ-GO
CEP:	75.800-005
TELEFONE:	(64) 3631-0199
E-MAIL:	licitacao@redeadao.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MARCOS SOUZA BORGES
CPF:	878.252.281-20

NOME:	**LM SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ:	**09.211.625/0001-77**

ENDEREÇO:	RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, SALA 03, VILA GARCIA- PARANAGUÁ/PR
CEP:	83.218-160
TELEFONE:	(41) 2152-1128 / 9 9689-2331
E-MAIL:	lm.suprimentos@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	LUCIA HELENA MELO MENOR
CPF:	606.935.254-87

NOME:	**OFFICE COMÉRCIO DE MÉQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ:	**07.658.192/0001-77**
ENDEREÇO:	AV INO REZENDE, QD 28 LT 11, BAIRRO IORIS- MINEIROS/GO
CEP:	75.830-002
TELEFONE:	(64) 3661-6900 / 3661-1999
E-MAIL:	vendas@officemineiros.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ELIANE MARIA TIDRE
CPF:	031.432.189-67

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Os objetos deverão ser **entregues em até 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, no **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 8ª AVENIDA, Nº 71, SETOR MINEIRINHO, MINEIROS-GO, CEP 75.830-016**, ou em outro local expressamente indicado, dentro do município, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta, de acordo com a necessidade da Secretaria interessada;
II. Após a entrega, a Secretaria de Saúde terá 05 (cinco) dias úteis para examinar os objetos entregues, visando avaliar as características dos produtos (quantidade e especificações dos produtos), exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
III. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos materiais, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório.
III.I O ônus de correção de vícios ou defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.

IV. *Não há quantidade mínima para pedido por parte da contratante, portanto a contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades*.
V. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VI. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
VII. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 014/2023.
VII. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
IX. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
X. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XI. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XII. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XVIII. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
XIV. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses, contados de sua publicação** no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR/CNPJ	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	AGENDA DIARIA ESPIRAL C MINIMO 176 FOLHAS MEDIDAS APROX 15X21 CM	UNIDADE	LORIGRAF	235	R$ 26,50	R$ 6.227,50
2	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	ALFINETES REDONDO PARA MAPA COLORIDOS CX 100 UNID	CAIXA	LYKE	110	R$ 6,95	R$ 764,50
3	F R LIMA CARLOS LTDA 12.033.172/0001-40	ALMOFADA PARA CARIMBO N 03 COR PRETA OU AZUL	UNIDADE	RADEX	30	R$ 9,40	R$ 282,00
4	F R LIMA CARLOS LTDA 12.033.172/0001-40	APAGADOR P QUADRO BRANCO	UNIDADE	STALO	35	R$ 8,00	R$ 280,00
5	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	APONTADOR PLASTICO COM RESERVATORIO	UNIDADE	GATTE	375	R$ 0,98	R$ 367,50
6	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	BASTAO DE COLA QUENTE GRANDE GROSSO APROX 12MM	UNIDADE	GATTE	250	R$ 2,22	R$ 555,00
7	F R LIMA CARLOS LTDA	BATERIA BOTAO 15V LR	UNIDADE	ELGIN	90	R$ 0,75	R$ 67,50

	12.033.172/0001-40	1130 PARA CALCULADORA					
8	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	BATERIA BOTAO CR 2032 3V	UNIDADE	ELGIN	400	R$ 1,40	R$ 560,00
9	F R LIMA CARLOS LTDA 12.033.172/0001-40	BATERIA BOTAO LR41 AG3 PARA TERMOMETRO	UNIDADE	ELGIN	100	R$ 0,69	R$ 69,00
10	OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 07.658.192/0001-77	BOBINA BEMATECH 80X40 MP4000MP2100	UNIDADE	CENTAURO	250	R$ 5,03	R$ 1.257,50
11	OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 07.658.192/0001-77	BOBINA BRANCA 55MMX30M APROXIMADAMENTE	UNIDADE	RESGISPEL	100	R$ 3,50	R$ 350,00
12	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA 38.348.805/0001-01	BOBINA TERMOSENSIVEL 57MM X 22MM X 12MM CX C30 UNID	CAIXA	RIO BRANCO	20	R$ 89,99	R$ 1.799,80
13	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	BORRACHA BRANCA 60	UNIDADE	REDBOR	1020	R$ 0,53	R$ 540,60
14	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA EM ESPIRAL 48 FOLHAS	UNIDADE	JANDAIA/FORONI	100	R$ 12,19	R$ 1.219,00
15	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	CADERNO DE MATERIAS 10X1 200 FOLHAS	UNIDADE	JANDAIA/FORONI	250	R$ 17,99	R$ 4.497,50
16	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA 38.348.805/0001-01	CADERNO GRANDE CAPA DURA 96 FLS	UNIDADE	JANDAIA	650	R$ 7,94	R$ 5.161,00
17	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA 38.348.805/0001-01	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FLS	UNIDADE	JANDAIA	650	R$ 4,99	R$ 3.243,50
18	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	CADERNO PROTOCOLO 160X220MM C 100 FLS	UNIDADE	SIDGGRAPH	80	R$ 16,95	R$ 1.356,00
19	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES 45.740.175/0001-73	CAIXA ARTICULADA TRIPLA P CORRESPONDENCIA	UNIDADE	DELLO (modelo 3044.H)	80	R$ 51,30	R$ 4.104,00
20	OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 07.658.192/0001-77	CAIXA PAPELAO ARQUIVO MORTO	UNIDADE	FRAMA	450	R$ 4,45	R$ 2.002,50
21	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES 45.740.175/0001-73	CALCULADORA MESA MEDIA NO MINIMO 12 DIGITOS	UNIDADE	MAXMIDIA (modelo MAX-111B-12)	200	R$ 25,22	R$ 5.044,00
22	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UNIDADE	COMPACTOR	5450	R$ 0,69	R$ 3.760,50
23	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	COMPACTOR	2900	R$ 0,69	R$ 2.001,00
24	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	UNIDADE	COMPACTOR	2950	R$ 0,69	R$ 2.035,50
25	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	CANETA RETROPROJETOR COR AZUL PONTA MEDIA 20MM	UNIDADE	GATTE	260	R$ 3,25	R$ 845,00
26	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA PONTA MEDIA 20MM	UNIDADE	GATTE	260	R$ 2,68	R$ 696,80
27	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA PONTA MEDIA 20MM	UNIDADE	GATTE	160	R$ 2,93	R$ 468,80
28	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	CANETAO AZUL PINCEL ATOMICO 1100P	UNIDADE	GATTE	330	R$ 4,59	R$ 1.514,70
29	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	CANETAO PRETO PINCEL ATOMICO 1100P	UNIDADE	GATTE	330	R$ 4,59	R$ 1.514,70
30	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	CANETAO VERMELHO PINCEL ATOMICO 1100P	UNIDADE	GATTE	280	R$ 4,59	R$ 1.285,20
31	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	CANETINHA PCT C 12 CORES	PACOTE	GATTE	72	R$ 4,99	R$ 359,28
32	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	CARTOLINA CORES VARIADAS	UNIDADE	JANDAIA	410	R$ 1,03	R$ 422,30
33	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	CLIPS 40 CAIXA C 500G	CAIXA	TOP	210	R$ 16,04	R$ 3.368,40
34	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	CLIPS 80 CAIXA C 500G	CAIXA	TOP	104	R$ 16,50	R$ 1.716,00
35	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	COLA BRANCA 90G	UNIDADE	GATTE	725	R$ 2,29	R$ 1.660,25
36	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	COLA COLORIDA 4 CORES	CAIXA	PIRA	10	R$ 11,89	R$ 118,90
37	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	COLA DE ARTESANATO TUBO 20 G	UNIDADE	TEKBOND	10	R$ 12,39	R$ 123,90
38	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	COLA EXTRA 1 KG	UNIDADE	PIRA EXTRA	10	R$ 19,99	R$ 199,90
39	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	COLA GLITER CX C 6 CORES VARIADAS	CAIXA	PIRA	50	R$ 16,50	R$ 825,00
40	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	COLA INSTANTANEA N 2 TUBO 20G	UNIDADE	TEKBOND	20	R$ 10,95	R$ 219,00
41	OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 07.658.192/0001-77	COLA UNIVERSAL 17 GRS	UNIDADE	TEKBOND	6	R$ 8,50	R$ 51,00
42	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	FRASCO	NEW MAGIC	492	R$ 2,14	R$ 1.052,88
43	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	DESCANSOAPOIO PARA OS PES	UNIDADE	WALEU	60	R$ 99,99	R$ 5.999,40
44	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	ELASTICO PARA DINHEIRO 18MM 1KG	PACOTE	REDBOR	45	R$ 43,47	R$ 1.956,15
45	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	ENVELOPE 240X340 MM CX C 250 UND	CAIXA	SCRIT/FORONI	100	R$ 118,99	R$ 11.899,00
46	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	ENVELOPE PARA CARTAO DE VISITA CX C 100 UND	CAIXA	SCRIT/FORONI	200	R$ 33,17	R$ 6.634,00
47	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	ESTILETE ESTREITO PLASTICO 9MM	UNIDADE	GATTE	162	R$ 1,74	R$ 281,88
48	LM SUPRIMENTOS LTDA	ESTILETE LARGO	UNIDADE	GATTE	10	R$ 2,19	R$ 21,90

	09.211.625/0001-77	PLASTICO 18MM					
49	INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA 20.772.716/0001-14	ETIQUETA ADESIVA ZEBRA PARA IMPRESSORA ZEBRA 60X30	ROLO	ILL	400	R$ 22,13	R$ 8.852,00
50	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	EVA COM GLITER	UNIDADE	MAKE +	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
51	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	EVA SEM GLITER	UNIDADE	MAKE +	200	R$ 2,89	R$ 578,00
52	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	EXPOSITOR DISPLAY MULTIUSO A4 CRISTAL	UNIDADE	WALEU	84	R$ 18,45	R$ 1.549,80
53	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	EXTRATOR DE GRAMPO METAL	UNIDADE	TOP	130	R$ 1,89	R$ 245,70
54	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	FICHARIO DE MESA ACRILICO 6X9	UNIDADE	WALEU	30	R$ 95,00	R$ 2.850,00
55	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	FITA ADESIVA 12MMX10M COLORIDO AMARELO	UNIDADE	ADELBRAS	300	R$ 1,17	R$ 351,00
56	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	FITA ADESIVA 12MMX10M COLORIDO AZUL	UNIDADE	ADELBRAS	300	R$ 1,17	R$ 351,00
57	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	FITA ADESIVA 12MMX10M COLORIDO VERMELHO	UNIDADE	ADELBRAS	300	R$ 1,17	R$ 351,00
58	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	FITA ADESIVA 12MMX30M TRANSPARENTE	UNIDADE	ADELBRAS	600	R$ 1,88	R$ 1.128,00
59	F R LIMA CARLOS LTDA 12.033.172/0001-40	FITA ADESIVA LARGA 45X45 TRANSPARENTE P LACRE	UNIDADE	ALLTAPE	810	R$ 4,20	R$ 3.402,00
60	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	FITA BANANA 19MMX15MT	ROLO	ADELBRAS	2	R$ 5,14	R$ 10,28
61	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	FITA CREPE 19X50	UNIDADE	ADELBRAS	810	R$ 4,74	R$ 3.839,40
62	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	FITA DE CETIM N 01 CORES VARIADAS	ROLO	GITEX	11	R$ 8,99	R$ 98,89
63	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	FITA DEMARCACAO SOLO AMARELA 48MM X 30MTS	UNIDADE	ADELBRAS	100	R$ 25,99	R$ 2.599,00
64	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA 38.348.805/0001-01	FITA DEMARCACAO ZEBRADA AMARELAPRETA 200MTS	UNIDADE	ECOCONVERT	100	R$ 14,65	R$ 1.465,00
65	OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 07.658.192/0001-77	FITA METRICA DE 15 MTS PARA AVALIACAO DE MEDIDAS	UNIDADE	NYBC	80	R$ 4,00	R$ 320,00
66	OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 07.658.192/0001-77	FITA PARA IMPRESSORA EPSON ERC0922 NA COR PRETA TAMANHO 4MMX208M NYLON 4070	UNIDADE	MASTERPRINT	36	R$ 13,00	R$ 468,00
67	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	FITILHO CORES VARIADAS 50 MTS	ROLO	EMFESTA	5	R$ 3,87	R$ 19,35
68	F R LIMA CARLOS LTDA 12.033.172/0001-40	GAVETEIRO DE MESA A4 COM 4 GAVETAS	UNIDADE	PLAST	5	R$ 80,00	R$ 400,00
69	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA 38.348.805/0001-01	GIZ DE CERA BIG C12 CORES	CAIXA	ACRILEX	74	R$ 7,45	R$ 551,30
70	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	GLITER PACOTE C 3G	UNIDADE	DANOVA	15	R$ 1,99	R$ 29,85
71	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	GOMA LACA INDIANA 100 ML	UNIDADE	CORFIX	3	R$ 12,50	R$ 37,50
72	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA 38.348.805/0001-01	GRAMPEADOR 266 P 50 FOLHAS	UNIDADE	GOOFFICE	252	R$ 30,70	R$ 7.736,40
73	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	GRAMPEADOR 238 P 100 FOLHAS	UNIDADE	LYKE	8	R$ 76,49	R$ 611,92
74	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	GRAMPO 238 C 5000 GALVANIZADO	CAIXA	BACCHI	10	R$ 24,49	R$ 244,90
75	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	GRAMPO 266 C 5000 GALVANIZADO	CAIXA	GATTE	200	R$ 6,39	R$ 1.278,00
76	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	GRAMPO TRILHO METAL PARA PASTA 50X1	CAIXA	LYKE/BRW	350	R$ 12,25	R$ 4.287,50
77	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	GRAMPO TRILHO PLASTICO LONGO PARA PASTA 50X1	PACOTE	DELLO	200	R$ 16,25	R$ 3.250,00
78	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	ISOPOR PLACA DE ISOPOR COMP 1 METRO X 050 M ALTURA ESPESSURA 25MM	UNIDADE	ISOBOX	132	R$ 10,81	R$ 1.426,92
79	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	LACRE PARA MALOTE C 100 UND	PACOTE	LACREFIX	30	R$ 26,07	R$ 782,10
80	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	LAPIS DE COR GRANDE CX C 36 CORES	CAIXA	GATTE	14	R$ 21,49	R$ 300,86
81	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	LAPIS DE COR GRANDE CX C12 CORES	CAIXA	GATTE	804	R$ 4,93	R$ 3.963,72
82	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	LAPIS PRETO N 2	UNIDADE	GATTE	2450	R$ 0,37	R$ 906,50
83	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	LIVRO ATA 100 FLS	UNIDADE	SIDGRAPH	200	R$ 12,49	R$ 2.498,00
84	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	MALOTE EM LONA ENCERADA GRANDE 40X60X15CM	UNIDADE	IMP	6	R$ 165,69	R$ 994,14
85	OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 07.658.192/0001-77	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO 4 BLOCOS C 45 FOLHAS CADA APROX 76X15MM	PACOTE	FRAMA	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
86	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO 4 BLOCOS C 50 FOLHAS CADA APROX 38X50MM	PACOTE	ADELBRAS	800	R$ 7,78	R$ 6.224,00
87	OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 07.658.192/0001-77	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO 8 BLOCOS C 25 FOLHAS CADA APROX 45X12MM	PACOTE	ADELBRAS	1000	R$ 12,90	R$ 12.900,00
88	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELO	UNIDADE	GATTE	705	R$ 1,59	R$ 1.120,95

89	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	MARCADOR DE TEXTO COR ROSA	UNIDADE	GATTE	505	R$ 1,59	R$ 802,95
90	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	MARCADOR DE TEXTO COR VERDE	UNIDADE	GATTE	505	R$ 1,66	R$ 838,30
91	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	MARCADOR PERMANENTE AZUL	UNIDADE	GATTE	85	R$ 2,97	R$ 252,45
92	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	MASSA DE MODELAR C12 CORES	CAIXA	MAKE +	30	R$ 5,57	R$ 167,10
93	OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 07.658.192/0001-77	MASSA DE MODELAR SOFT POTE DE 150 GRS CORES VARIADAS	UNIDADE	ACRILEX	25	R$ 10,50	R$ 262,50
94	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	MOLHA DEDOS 12G	UNIDADE	CARBRINQ	150	R$ 2,95	R$ 442,50
95	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA 38.348.805/0001-01	PAPEL A4 MINIMO 75G 210 X 297MM C 500 FLS BRANCO COTA PRINCIPAL	UNIDADE	CHAMEX	4377	R$ 23,99	R$ 105.004,23
96	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA 38.348.805/0001-01	PAPEL A4 MINIMO 75G 210 X 297MM C 500 FLS BRANCO COTA RESERVADA	UNIDADE	CHAMEX	773	R$ 23,99	R$ 18.544,27
97	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 25 MTS	ROLO	DESTAC	85	R$ 111,99	R$ 9.519,15
99	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PAPEL CARTAO	UNIDADE	VMP	30	R$ 1,25	R$ 37,50
100	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS	UNIDADE	VMP	100	R$ 1,79	R$ 179,00
101	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PAPEL MICROONDULADO	UNIDADE	VMP	30	R$ 4,50	R$ 135,00
102	OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 07.658.192/0001-77	PAPEL SULFITE A4 BRANCO MINIMO 75G C APROX 50 FLS	UNIDADE	CHAMEX	25	R$ 12,00	R$ 300,00
103	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO MINIMO 75G C 100 FLS	PACOTE	JANDAIA	16	R$ 8,89	R$ 142,24
104	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PAPEL VERGE 120G C 50 FLS	BLOCO	OFFPAPER	12	R$ 19,70	R$ 236,40
105	OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 07.658.192/0001-77	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO	UNIDADE	FRAMA	360	R$ 16,00	R$ 5.760,00
106	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES A4	UNIDADE	ACP	210	R$ 25,95	R$ 5.449,50
107	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PASTA OFICIO PLASTICO COM ELASTICO 18MM TRANSPARENTE	UNIDADE	ACP	510	R$ 4,00	R$ 2.040,00
108	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PASTA OFICIO PLASTICO COM ELASTICO 20MM TRANSPARENTE	UNIDADE	ACP	510	R$ 4,23	R$ 2.157,30
109	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PASTA OFICIO PLASTICO COM ELASTICO 30MM ALTURA	UNIDADE	ACP	410	R$ 4,25	R$ 1.742,50
110	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PASTA OFICIO PLASTICO COM ELASTICO 55MM TRANSPARENTE	UNIDADE	ACP	310	R$ 8,29	R$ 2.569,90
111	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PASTA PLASTICA COM GRAMPO TAMANHO OFICIO	UNIDADE	ACP	510	R$ 3,74	R$ 1.907,40
112	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA 38.348.805/0001-01	PASTA PLASTICA EM U VERTICAL	UNIDADE	DELLO	710	R$ 1,90	R$ 1.349,00
113	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA 38.348.805/0001-01	PASTA PLASTICO COM ELASTICO FINA BRANCA OU VERMELHA	UNIDADE	DELLO	410	R$ 2,93	R$ 1.201,30
114	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISORIAS	UNIDADE	ACP	17	R$ 19,17	R$ 325,89
115	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISORIAS	UNIDADE	ACP	201	R$ 43,26	R$ 8.695,26
116	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PARA ARQUIVO	UNIDADE	EP	10250	R$ 2,70	R$ 27.675,00
117	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PASTA TIPO L PLASTICO TRANSPARENTE	UNIDADE	ACP	1100	R$ 1,11	R$ 1.221,00
118	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 FUROS P 35 OU MAIS FOLHAS	UNIDADE	LYKE	80	R$ 24,24	R$ 1.939,20
119	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA 38.348.805/0001-01	PILHABATERIA ALCALINA 9V	UNIDADE	ELGIN	100	R$ 12,08	R$ 1.208,00
120	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PILHAS ALCALINA AA C2 UNIDADES	PACOTE	ELGIN	1200	R$ 4,19	R$ 5.028,00
121	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PILHAS ALCALINA AAA C 2 UNIDADES	PACOTE	ELGIN	1500	R$ 3,84	R$ 5.760,00
122	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PILHAS ALCALINA C C 2 UNIDADES	PACOTE	ELGIN	250	R$ 6,25	R$ 1.562,50
123	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PINCEL AZUL P QUADRO BRANCO	UNIDADE	GATTE	275	R$ 3,99	R$ 1.097,25
124	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PINCEL N 12	UNIDADE	ROMA	10	R$ 4,89	R$ 48,90
125	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PINCEL N 16	UNIDADE	ROMA	10	R$ 5,89	R$ 58,90
126	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PINCEL PRETO P QUADRO BRANCO	UNIDADE	GATTE	275	R$ 3,99	R$ 1.097,25
127	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PINCEL REDONDO COM CABELO DE NYLON N 0	UNIDADE	CONDOR	5	R$ 12,25	R$ 61,25
128	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PINCEL REDONDO COM CABELO DE NYLON N 06	UNIDADE	ROMA	5	R$ 6,99	R$ 34,95
129	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PINCEL REDONDO COM CABELO DE NYLON N 08	UNIDADE	ROMA	5	R$ 6,50	R$ 32,50
130	LM SUPRIMENTOS LTDA	PINCEL REDONDO COM	UNIDADE	ROMA	5	R$ 6,50	R$ 32,50

	09.211.625/0001-77	CABELO DE NYLON N 10					
131	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PINCEL REDONDO COM CABELO DE NYLON N 2	UNIDADE	ROMA	5	R$ 7,95	R$ 39,75
132	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PINCEL VERMELHO P QUADRO BRANCO	UNIDADE	GATTE	145	R$ 4,25	R$ 616,25
133	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	GATTE	40	R$ 25,95	R$ 1.038,00
134	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PORTA FOLHETO A4 EM ACRILICO MEDIDA APROX 30 X 21 X 25 CM	UNIDADE	WALEU	50	R$ 41,99	R$ 2.099,50
136	OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 07.658.192/0001-77	PRANCHETA DE ALUMINIO	UNIDADE	ACRIMET	120	R$ 95,00	R$ 11.400,00
137	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	PRANCHETA DE MADEIRA	UNIDADE	STALO	110	R$ 7,41	R$ 815,10
138	OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 07.658.192/0001-77	PURPURINA POTE 50 GRS CORES VARIADAS	UNIDADE	GLITTER	4	R$ 5,50	R$ 22,00
139	OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 07.658.192/0001-77	QUADRO BRANCO 120 CM X 150 CM	UNIDADE	CORTIARTE	36	R$ 149,00	R$ 5.364,00
140	OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA 07.658.192/0001-77	QUADRO DE AVISOS 120 X 90 CM LXA	UNIDADE	STALO	100	R$ 290,00	R$ 29.000,00
141	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	REGUA 20CM ACRILICO TRANSPARENTE	UNIDADE	WALEU	110	R$ 0,88	R$ 96,80
142	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	REGUA 30CM ACRILICO TRANSPARENTE	UNIDADE	WALEU	310	R$ 0,89	R$ 275,90
143	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	ROLO DE PINTURA PEQUENO 9 CM	UNIDADE	ROMA	10	R$ 6,49	R$ 64,90
144	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	SUPORTE PEQUENO PRETO P FITA ADESIVA PEQUENA	UNIDADE	LYKE	15	R$ 21,50	R$ 322,50
145	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	TESOURA COSTURA 21CM	UNIDADE	NYBC	262	R$ 29,99	R$ 7.857,38
146	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	TESOURA MULTIUSO 21CM	UNIDADE	GATTE	262	R$ 13,24	R$ 3.468,88
147	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	TESOURA SEM PONTA	UNIDADE	GATTE	4	R$ 3,89	R$ 15,56
148	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	TINTA AEROSOL BRANCO BRILHANTE	UNIDADE	BSTON	25	R$ 13,24	R$ 331,00
149	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA 38.348.805/0001-01	TINTA AEROSOL PRATA METALICO	UNIDADE	PAINT COLOR	10	R$ 14,98	R$ 149,80
150	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	TINTA AZUL 40ML P CARIMBO	UNIDADE	RADEX	80	R$ 6,40	R$ 512,00
151	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	TINTA DE MDF PVA POTE 100 ML CORES VARIADAS	UNIDADE	CORFIX	10	R$ 12,67	R$ 126,70
152	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	TINTA GUACHE 15 ML 12 CORES	CAIXA	PIRA	20	R$ 8,25	R$ 165,00
153	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	TINTA GUACHE 15ML 6 CORES	CAIXA	PIRA	14	R$ 6,89	R$ 96,46
154	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	TINTA PARA PINTAR ROSTO CONJ C 6 UNDS	CAIXA	ROSTINHO PINTADO	15	R$ 28,79	R$ 431,85
155	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	TINTA PARA PINTURA A DEDO C 6 CORES	CAIXA	PIRA	12	R$ 7,80	R$ 93,60
156	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	TINTA PARA TECIDO 37 ML	UNIDADE	CORFIC	30	R$ 5,89	R$ 176,70
157	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	TINTA PRETA 40ML P CARIMBO	UNIDADE	RADEX	80	R$ 6,40	R$ 512,00
158	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	TINTA VERMELHA 40ML P CARIMBO	UNIDADE	RADEX	20	R$ 6,40	R$ 128,00
159	LM SUPRIMENTOS LTDA 09.211.625/0001-77	VISOR DE ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA 80MMX60MM C 50 UNIDADES	CAIXA	DELLO	20	R$ 11,61	R$ 232,20

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata de Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº. 014/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: **A(s) Nota Fiscal(s) deverá ser acompanhada de CNDs regulares, e, após o aceite dos respectivos objetos deverá ser encaminhada por e-mail ao departamento de compras no endereço eletrônico: notafiscalsmsmineiros@gmail.com**

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Eletrônico nº 014/2023, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sra. RAIDALVA GONZAGA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 009.734.871-60, neste ato nomeada pela **Gestora dos Contratos Sr.ª Ana Paula Alves de Oliveira Rezende Secretária Municipal de Saúde**, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 08 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:35FA0A42

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ERRATA Nº 02/2023

RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023 E EDITAL 02/2023

A Secretaria da Educação, Cultura e Esporte informa a seguinte alteração do Cronograma dos Editais nº 01/2023 e nº 02/2023 – Lei Paulo Gustavo 2023.

18. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO EDITAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL			
1.	Etapa 1: Processamento do Edital (art. 16 do Decreto Federal nº 11.453/23)	Início	Fim
1.1	Publicação do Edital	20 /10/2023	20 /10/2023
1.2	Período de Impugnação do Edital	21 /10/2023	23/10/ 2023
1.3	Período de inscrições	24/10/2023	08/11/ 2023
1.4	Análise de Mérito	10/11/2023	15/11/2023
1.5	Publicação da Análise de Mérito (projetos Habilitados)	16 /11/ 2023	16/11/2023
1.6	Período de recurso	17/11/2023	18/11/2023
1.7	Resposta de recurso	20/11/2023	20/11/2023
1.8	Publicação do Resultado Final	27/11/2023	27/11/2023
2	Etapa 2: Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural e entrega de documentação dos projetos aprovados	28/11/ 2023	30/11/2023
2.1	Depósito dos recursos na conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica) dos proponentes aprovados	01/12/2023	15/12/2023
2.2	Prazo para realização das Contrapartidas	30/06/2024	30/06/2024
2.3	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	30 dias após a realização do projeto	30 dias após a realização do projeto
Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao participante acompanhar os possíveis avisos no Site da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Diário Oficial do Estado.			

Gabinete da Secretária Municipal da Educação, Quirinópolis, 14 de novembro de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:FEAC4BC2

